



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2020

Ref.: Convite nº 14/2020

Processo Administrativo nº 5.462/2020

Homologação: 08/12/2020

O Município de São Sepé, pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua Plácido Chiquiti, nº. 900, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, de outro lado **Dêvide Millani Gonçalves**, inscrito no CPF sob o nº 007.255.720-60, RG nº 7037473514, com endereço na Rua Imenbuí, nº 206, Bairro João Goulart, Santa Maria, RS, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula primeira. Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando vigorar de 14/12/2021 a 14/12/2022, de acordo com a cláusula terceira do contrato primitivo.

Cláusula segunda. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 64 de 2020, por parte da Administração, visando o reajuste conforme a cláusula terceira do contrato primitivo conforme segue:

Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)

Data inicial 12/2020 – Data final 11/2021

Valor nominal: **R\$ 125,00**

Valor percentual correspondente **10,738490 %**

Valor corrigido: **R\$ 138,42**

Cláusula terceira. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Cláusula quarta. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para elucidar quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e foram, com as testemunhas abaixo firmadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2021.


João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal
Contratante


Dêvide Millani Gonçalves
Oficineiro
Contratado

Testemunhas:



